NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.
2005-0.127.125-9 ORGANON RE-ENG. DE ARQUIV. E SEGURANCA LTDA
DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.
2005-0.127.314-6 CONSTRUTORA OAS LTDA
DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.
2005-0.128.363-0 SUL AMERICA SEGURO SAUDE S.A.
DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.
2005-0.128.369-9 SUL AMERICA AETNA PARTICIPACOES S/A
DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.
2005-0.128.376-1 SULAET SERVICOS MEDICOS S/A
DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.
2005-0.128.382-6 SUL AMERICA INVEST DISTR DE TIT DE VALORES MOB S.A
DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.
2005-0.128.472-5 SISTRAN ENGENHARIA S/C LTDA
DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.
2005-0.130.088-7 J.MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.
2005-0.130.090-9 J.MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral: **Celso Augusto Coccaro Filho**

Linha de Atendimento Direto: 3241-1239

DESPACHOS DO PROCURADOR GERAL

2003-0.113.035-0 - RENATA VALLY ROTHSCHILD ADLER. Cancelamento dos Autos de Multa de MPL relativo ao SQL 088.068.0019-1. Dívida em cobrança judicial. Suspensão do feito. Pedido de autorização para desistência das Execuções Fiscais 257.340-7/01-2, 260.203-2/02-6, 262.993-3/02-4, 264.010-4/02-0, 266.714-2/02-0, 271.307-1/02-1, 272.077-9/02-4 e 288.031-8/03-3. Remessa a PGM para exame e deliberação. No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 7º, inc. VI, do Dec. 27321/88, com a redação que lhe foi conferida pela norma do inc. I do art. 53 do Dec. Mun. 34050/94 e considerando os elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídico-Consultiva desta Procuradoria Geral, **AUTORIZO** a formulação de pedido de desistência das Execuções Fiscais que tomaram os nºs. 257.340-7/01-2, 260.203-2/02-6, 262.993-3/02-4, 264.010-4/02-0, 266.714-2/02-0, 271.307-1/02-1, 272.077-9/02-4 e 288.031-8/03-3, promovida em face de RENATA VALLY ROTHSCHILD ADLER, arcando a Municipalidade com eventuais despesas decorrentes de tal desistência.

Linha de Atendimento Direta: 3241-1239

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL

2005-0.114.316-1 - PGM e JUD - Contratação Direta. Aquisição de Boletins IOB - exercício 2005, para JUD e PGM.G. 1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da CPLSC desta Procuradoria Geral às fls. retro, que endosso, proposta de fls. 7/8 e competência estabelecida na Port. 8/05-SNJ-G, publicada no DOM de 31.3.05, autorizo a contratação direta da IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob nº 43.217.850/0001-59 para aquisição de 2 publicações do Boletim IOB - exercício de 2005, pelo valor unitário de R$1.529,00 e total de R$3.058,00, para o Setor de Contabilidade do Departamento Judicial e par a Divisão Técnica de Contabilidade desta Procuradoria Geral do Município - PGM-DTC, com fundamento no art. 25, inc. I, da Lei Fed. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **2. Autorizo** ainda a emissão de Notas de Empenho, onerando as dotações 2115.02.122.0251.4.814.3.3.90.39.00.00.07.01 e 2115.02.122.0251.4.831.3.3.90.39.00.0.07.01, do orçamento vigente, que farão às vezes do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2003-0.044.915-8 - TERMO ADITIVO 3/05-PGM-G
CARTA CONTRATO 2/03 - PGM.G
CONTRATANTE: PGM - SNJ - PMSP
CONTRATADA: SAN BABILA CAFÉ LTDA. - EPP
OBJETO: Prorrogação no prazo de vigência do contrato de Fornecimento de doses de café expresso (1.500 doses/mês - quantidade estimada), mediante locação de 3 máquinas de café expresso, instaladas na Rua Maria Paula, 270, 8º e 9º andares e Av. Brig. Luiz Antonio, 42, Bela Vista. Alterações do Preço Inicial (P0) e Índice Inicial (I0)
PRAZO DE VIGÊNCIA de 2/6/05 a 1/6/06.
VALOR ESTIMATIVO MENSAL: R$540,00.
VALOR ESTIMATIVO ANUAL: R$6.480,00.
VALOR UNITÁRIO DOSE EXCEDENTE: R$0,36.
NOTAS DE EMPENHO: 38064 e 38065.
DOTAÇÃO ONERADA NESTE EXERCÍCIO: 21.15.02.122.0251.4814.3.3.90.39.00.00.98.09.
a) Celso Augusto Coccaro Filho - Procurador Geral do Município - CONTRATANTE
a) Edvaldo Bortoletto - Diretor Comercial - CONTRATADA

Depto. de Desapropriações

2005-0.089.379-5-DEPTO.DESAPROPRIAÇÕES/PGM- Aquisição de 100 reatores 2X40W - alto fator de potência - Bivolt - e 200 lâmpadas fluorescentes de 40W - Tamanho padrão. **1.**Em face da manifestação de fls. 39, e, em especial, das notas de reserva de recursos encartadas à fls. 25 e 37, **RETIFICO** o despacho de fls. 28 para **AUTORIZAR** a aquisição de 100 reatores 2X40W - alto fator de potência - Bivolt - e 200 lâmpadas fluorescentes de 40W - tamanho padrão, a serem fornecidas pela empresa "PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.", CNPJ nº 00.504.095/0001-80, nos termos da proposta de fls. 34, pelo valor de R$3.806,00(três mil, oitocentos e seis reais), onerando a dotação 21.15.02.122.0251.4.823.3.3.90.30.00, para instalação nas luminárias deste Departamento de Desapropriações.
2004-0.041.042-3-DEPTO.DESAPROPRIAÇÕES/PGM- 1ª Prorrogação de Prazo Contratual - 1º Termo Aditivo à Carta Contrato nº 02/DESAP-PGM/2004.**Despacho 1.** Em face dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação da Assistente Administrativa deste Departamento , às fls. 219/220, que acolho, e da nota de reserva juntada as fls. 213,**AUTORIZO**com base no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 c/c artigo 46 do Decreto 44.279/03, a**1ª prorrogação**do prazo da Carta Contrato nº 02/DESAP-PGM/2004, celebrado com a empresa **PRIMAC - Comércio e Manutenção de Elevadores Ltda.**inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 60.481.520/0001-95, referente aos serviços de conservação e assistência técnica, de dois elevadores instalados no prédio deste Departamento, por mais 12 meses a partir de**24.06.2005**, pelo valor mensal de R$1.090,00 (um mil e noventa reais), totalizando R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais) para 12 meses, conforme proposta de fls. 217.

Depto. Fiscal

2004-0.284.208-8 INTERESSADO: Fisc 21 - ASSUNTO: proposta de reconhecimento administrativo de prescrição - imóvel lançado em nome do Instituto Biológico - I - Tendo em vista o R. Despacho proferido pelo Sr. Dr. Procurador Geral do Município, no expediente iniciado pelo memorando n° 159/01, e no uso da competência que me confere o inciso VIII, do artigo 24, do Decreto n° 27.321/88, acolho o parecer retro da Assistência Jurídica deste Departamento e determino sejam canceladas as dívidas pertinentes às TAXAS dos exercícios de 1993 e 1994, do SQL n° 036.079.0007-8, lançadas em nome de INSTITUTO BIOLÓGICO.
Memo. 387/05-Fisc 5023 INTERESSADO: Maria Gomes de Oliveira - ASSUNTO: Contribuição de Melhoria - prescrição - I- No uso da competência que me confere o inciso VIII, do artigo 24, do Decreto n° 27.321/88, acolho o parecer retro da Assistência Jurídica deste Departamento e determino seja cancelada a dívida representada pelos Avisos n°s 018953.01.01 e 018953.02.01.
Memo. 440/05-Fisc 5023 INTERESSADO: Osvaldo Garcia Medeiros - ASSUNTO: Contribuição de Melhoria - prescrição - No uso da competência que me confere o inciso VIII, do artigo 24, do Decreto n° 27.321/88, acolho o parecer retro da Assistência Jurídica deste Departamento e determino seja cancelada a dívida representada pelo Aviso n° 018376.02.01.
Memo. 306/05-Fisc 5023 INTERESSADO: Florisvaldo Marciano Santana - ASSUNTO: Contribuição de Melhoria - prescrição - No uso da competência que me confere o inciso VIII, do artigo 24, do Decreto n° 27.321/88, acolho o parecer retro da Assistência Jurídica deste Departamento e determino seja cancelada a dívida representada pelo Aviso n° 024163.01.01.
Memo. 259/05-Fisc 5023 INTERESSADO: José Epaminondas de Oliveira - ASSUNTO: Contribuição de Melhoria - prescrição - No uso da competência que me confere o inciso VIII, do artigo 24, do Decreto n° 27.321/88, acolho o parecer retro da Assistência Jurídica deste Departamento e determino seja cancelada a dívida representada pelo Aviso n° 016942.01.01.
2004-0.215.139-5 - INTERESSADO: Comércio de Passagens e Serviços de Informação ao Estudante Ltda. - ASSUNTO: repetição do indébito - I- No uso da competência conferida pelo artigo 24, VI, do Decreto nº 27.321/88, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, bem como dos demais elementos contidos neste processo, AUTORIZO a restituição do valor de R$ 1.149,58 (um mil cento e quarenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos), recolhido pelo documento nº 24282305.0-0, a Comércio de Passagens e Serviços de Informação ao Estudante Ltda., CNPJ/MF nº 60.146.552/0001-34.

Depto. Patrimonial

2001-0.001.628-2 - Assoc. dos Trab. do Conj. Resid. Vale das Flores
2001-0.077.439-0 - Elena Masae Shigenaga Kawana e s/m
2001-0.195.813-3 - Cia. União dos Refinadores de Açúcar e Café
Retificação de área. (Documental)
2002-0.211.877-7 - PMG - Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.
Retificação de área e unificação. (Documental)
2002-0.254.296-0 - Elsa Ruth Forst
Retificação de área de imóvel. (Documental)
2002-0.291.629-0 - Espólio de Saburo Ueda
Retificação no registro imobiliário. (Documental)
2003-0.085.332-3 - Joaquim Afonso Freitas
Requerimento de Alvará Judicial para levantamento de importâncias depositadas. PMSP não se opôs à pretensão vez que comprovado por SEHAB que o desdobro de lotes foi devidamente aprovado. Inexistência de outras medidas a adotar. Proposta da 2ª Procuradoria, pelo arquivamento. (Documental)
2003-0.160.948-5 - Pietro Iaconelli.
Retificação de área de imóvel. (Documental)
2004-0.036.625-4 - Joaquim Cláudio Alves
Usucapião. (Documental / medida judicial)
2004-0.173.867-8 - Carmem Ettori e ots.
Retificação de área. (Documental)
2004-0.265.645-4 - Deomar dos Santos
2005-0.044.455-9 - Estrela Azul - Serv de Segur. e Transporte de Valores Ltda.
Usucapião. (Documental / medida judicial)
2005-0.044.561-0 - Genildo Marcelo Jorge Galindo e s/m
Usucapião Constitucional. (Documental)
2005-0.046.835-0 - Helena Gregio Ribeiro e ot.
Usucapião. (Documental / medida judicial)
Nada mais havendo a tratar, arquive-se.
2003-0.011.889-5 - Fernando Antonio Gonçalves
Usucapião. (Documental / medida judicial)
2003-0.114.604-3 - Esther Fagundes da Silveira Gasparetto
2003-0.171.255-3 - Igreja Universal do Reino de Deus
Retificação de área de imóvel. (Documental)
2003-0.213.770-6 - Maria Helena do Rosário
Usucapião. (Documental / medida judicial)
2003-0.316.524-0 - Mário Kasai e s/m
Retificação de área. (Documental)
2004-0.030.871-8 - Celm - Cia. Equipadora de Laboratórios Modernos
Retificação no registro imobiliário. (Documental)
2004-0.049.542-9 - Orlando Roberto Machado
Apuração de remanescente. (Documental)
2004-0.115.448-0 - José Diógenes Fº e ot.
Usucapião. (Documental / medida judicial)
2004-0.122.382-1 - Cláudio Rodrigues
Pedido de registro imobiliário. (Documental)
2004-0.138.626-7 - Carlos Hiroshi Obinata
2004-0.223.326-0 - Fideralina Pinheiro da Costa
2004-0.223.380-4 - Adilson Morales
Usucapião. (Documental / medida judicial)
2004-0.225.223-0 - Ângela Iracema Melo
Usucapião. (Documental)
2004-0.225.665-0 - Aristides Pingnatari e ots
2004-0.233.166-0 - Maria do Perpétuo Socorro M. Ribeiro e ot.
2004-0.239.686-0 - Antonio Barros da Silva
2004-0.301.275-5 - Belzair Matias dos Santos e ot.
2005-0.004.426-7 - Aldo Gragnato
Usucapião. (Documental / medida judicial)
2005-0.004.544-1 - Natália Pazzini
Usucapião. (Documental)
2005-0.005.628-1 - Ancila Fiorani da Silveira
2005-0.067.305-1 - Abelardo Soares da Silva e s/m
2005-0.067.309-4 - Ariyoshi Miura
Usucapião. (Documental / medida judicial)
Nada mais havendo a tratar, arquive-se.
APOSTILA DA PORTARIA Nº 07/05/PATR-G, PUBLICADA NO DOC DE 13/04/2005, QUE CONSTITUIU GRUPO DE TRABALHO NO ÂMBITO DESTE DEPARTAMENTO.
: É a portaria em referência apostilada para consignar que o registro funcional de Rubens Arias Capitan, Engenheiro, é 649.283.5.00, e não como constou.

SAÚDE

Secretária: **Maria Cristina Faria da Silva Cury**

PORTARIA 347/05-SMS.G

MARIA CRISTINA F. DA SILVA CURY, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando:
- que a Política Nacional de Medicamentos, aprovada pela Portaria MS 3.916/98, como parte essencial da Política Nacional de Saúde, tem como propósito precípuo garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais;
- que a Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, é responsável, de maneira articulada com estados e municípios, pela coordenação e monitoramento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, a fim de estabelecer as medidas que atendam à estratégia da descentralização e o financiamento das ações;
- que no âmbito municipal cabe à Secretaria de Saúde a responsabilidade de promover o uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores, treinar e capacitar os recursos humanos para o cumprimento das responsabilidades do Município no que se refere à Política Nacional de Medicamentos;
- que a promoção do uso racional de medicamentos requer ações de farmacoepidemiologia que não apenas monitorizem a utilização dos produtos farmacêuticos mas também façam farmacovigilância, monitorizando a segurança dos medicamentos utilizados através do estudo da ocorrência de reações adversas aos medicamentos; e
- que o uso racional de medicamentos é o processo que compreende a prescrição apropriada, a disponibilidade oportuna e a preços acessíveis, a dispensação em condições adequadas e o consumo nas doses indicadas, nos intervalos definidos e no período de tempo indicado de medicamentos seguros, eficazes e de qualidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Criar, no âmbito deste Município, na Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA, o **Programa Municipal para o Uso Racional de Medicamentos - PROMMED,** coordenado pelo Núcleo Técnico para o Uso Racional de Medicamentos que, por meio de ações em farmacoepidemiologia, nestas inseridas as ações em farmacovigilância, promoverá o uso racional de medicamentos, preconizado na Política Nacional de Medicamentos.
Art. 2º - Instituir a Ficha de Notificação de Eventos Adversos aos Medicamentos, constante no anexo I (disponível no site www.prefeitura.sp.gov.br/covisa - acessar Vigilância em Saúde) desta Portaria, que deverá ser preenchida por profissional de saúde como mecanismo oficial de comunicação dos eventos ao Núcleo Técnico para o Uso Racional de Medicamentos, COVISA, e enviada - via fax 33506619 ou por e-mail: smsprommed@prefeitura.sp.gov.br - quando da suspeita da ocorrência de eventos adversos a medicamentos.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I da Portaria 347/05-SMS.G

FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS AOS MEDICAMENTOS

RELATO INICIAL ☐ **INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR** ☐

Iniciais do paciente **Data do nascimento___ / ___ / ___** **Idade** **Sexo** **Peso (Kg)**

REAÇÃO ADVERSA SUSPEITA (RAM)	INÍCIO	FIM	WHO-ART (USO INTERNO)
1			
2			
3			

DESCRIÇÃO DA REAÇÃO

HISTÓRIA CLÍNICA RESUMIDA

ANTECEDENTES PESSOAIS	SIM	NÃO		SIM	NÃO
INTERNAÇÕES ANTERIORES			HEPATOPATIA		
TABAGISMO			DIABETES		
ETILISMO			NEFROPATIA		
CARDIOPATIA			REAÇÃO ADVERSA PRÉVIA		
HIPERTENSÃO			OUTRAS:		

MEDICAMENTO(S) SUSPEITO(S)

NOME –COMERCIAL E GENÉRICO	INDICAÇÃO	DOSE PRESCRITA VIA	INÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO	FINAL DA ADMINISTRAÇÃO	ATC (USO INTERNO)

MEDICAMENTO(S) CONCOMITANTES(S)

NOME –COMERCIAL E GENÉRICO	INDICAÇÃO	DOSE PRESCRITA VIA	INÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO	FINAL DA ADMINISTRAÇÃO	ATC (USO INTERNO)

CONDUTA

SUSPENSÃO DO MEDICAMENTO		NÃO NECESSITOU TRATAMENTO	
REDUÇÃO DA DOSE, ESPECIFICAR		TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DA RAM , ESPECIFICAR	
SUSPENSÃO DO MEDICAMENTO CONCOMITANTE (EM CASO AFIRMATIVO, CITAR QUAL)		OUTRAS, ESPECIFICAR	

EVOLUÇÃO

RECUPERADO		REAÇÃO INALTERADA	
REAÇÃO EM RESOLUÇÃO		REAÇÃO PIORANDO	
SEQUELAS, QUAIS?		DESCONHECIDA	
MORTE			

OUTRAS OBSERVAÇÕES PERTINENTES (INCLUINDO EXAMES LABORATORIAIS, RADIOLÓGICOS, BIÓPSIAS, DÚVIDAS, ETC.)

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADOR

UNIDADE_____FUNÇÃO_____

NOTIFICADOR _____

TELEFONE DE CONTATO_____ FAX_____DATA DE ENVIO DA NOTIFICAÇÃO ____/____/____

COVISA – COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Santa Isabel, 181 – Vila Buarque
TELEFONE: (11) - 33506737
FAX: (11) – 33506619 / 33506738
e-mail: smsprommed@prefeitura.sp.gov.br
SITE: www.prefeitura.sp.gov.br/covisa